Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.210 /

"DENOMINA RUA LUIZ MARAN, A ATUAL RUA DOIS, DA VILA GUAPORÉ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA LUIZ MARAN, a atual Rua Dois, da Vila Guaporé.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.908 DE 19/03/82.